



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

EDITAL PRR1/MPF Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2024

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2024 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, com fundamento na [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#); na [Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009](#), no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela [Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010](#) e suas alterações, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2024, destinado à contratação de estagiários dos cursos de Administração/Cursos de gestão com foco em Administração (pós-graduação) e Direito (graduação e pós-graduação), observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo tem por finalidade recrutar, contratar e formar cadastro reserva de estagiários para atendimento das demandas da Procuradoria Regional da República da 1ª Região (PRR1), mediante a aplicação de provas presenciais e conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

1.2 Os estudantes interessados em participar deste processo seletivo deverão estar matriculados em uma das instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 1ª Região relacionadas no ANEXO II.

1.2.1 Somente serão deferidas as inscrições de candidatos matriculados nas instituições de ensino relacionadas no ANEXO II, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância da referida lista.

1.3 Servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, deverão participar desta seleção pública.

1.4 O curso de pós-graduação, especialidade Administração e Direito, deverá ter carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

1.5 Além dos requisitos constantes nos subitens 1.2 e 1.3, é pressuposto para inscrição na área de graduação Direito ter concluído, no momento da contratação, o 4º semestre do curso, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, ou o 3º semestre, quando o curso tiver menos de 10 (dez) semestres de duração.

1.6 Para a inscrição na área de pós-graduação Direito, o candidato deve ser bacharel em Direito e estar matriculado em curso de pós-graduação, especialidade Direito.

1.7 Os cursos de gestão de pós-graduação com foco em Administração compreendem os cursos de Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Processos Gerenciais e Gestão de Políticas Públicas.

1.8 A comprovação de conclusão dos requisitos constante na alínea “a” do subitem 1.5 ocorrerá no ato da contratação e far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado.

1.9 Informações pessoais dos candidatos não serão fornecidas a terceiros, desde que autorizada sua divulgação ou acesso mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referem, em atenção ao disposto no inciso II do art. 31 da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#).

1.10 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Seção de Estágio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, por meio dos telefones: (61) 3317-4509 e 3317-4910, das 14 às 18 horas, ou via internet, no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>, ou ainda, por meio do e-mail: prr1-estagio@mpf.mp.br.

1.11 Não serão fornecidas informações constantes dos editais ou fora dos prazos neles previstos.

1.11.1 Informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>.

1.11.2 Informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato observar os editais e os comunicados divulgados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco> e ter um



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

e-mail válido, por meio do qual possa receber as mensagens enviadas pela Seção de Estágio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

1.13 As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção estarão estritamente relacionadas às respectivas áreas de formação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagieconosco>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 04/04/2024 e as 8 horas do dia 26/04/2024.

2.1.1 O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação no processo seletivo.

2.2 Após o preenchimento da ficha de pré-inscrição especificada no subitem 2.1, o interessado deverá confirmar a inscrição, no mesmo endereço eletrônico e no período compreendido entre as 8 horas do dia 04/04/2024 e as 8 horas do dia 26/04/2024, e anexar, de forma digitalizada, no formato PDF ou JPG, tamanho máximo de 4MB, os documentos abaixo relacionados:

- a) documento de identidade oficial com foto;
- b) CPF;
- c) declaração de escolaridade expedida pela instituição de ensino conveniada, com assinatura ou código de autenticidade, informando que o aluno está regularmente matriculado;
- d) declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com laudo médico ou declaração médica, na forma prevista na alínea “b” do subitem 4.4 deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência (ANEXO V);
- e) declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III); e
- f) declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais e transgêneros (ANEXO IV).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

2.3 O candidato que deixar de apresentar, no período da confirmação da inscrição, qualquer uma das documentações acima relacionadas, não terá a inscrição efetivada.

2.4 No ato da inscrição, o candidato, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, deverá concordar com os termos deste edital e declarar que aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas.

2.5 A Procuradoria Regional da República da 1ª Região não se responsabilizará pelas inscrições não confirmadas em virtude de falhas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Procuradoria Regional da República da 1ª Região indeferir a inscrição de candidato que fornecer dados e documentos comprovadamente inverídicos ou que não comprovem as exigências obrigatórias contidas neste Edital.

2.6.1 O indeferimento de inscrição no processo seletivo, na forma como prevista no subitem 2.6, implica no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.7 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerer via e-mail (prr1-estagio@mpf.mp.br), durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que as providências cabíveis sejam tomadas com antecedência, caso possível.

2.8 Encerrado o período das inscrições, será divulgada, no endereço eletrônico da unidade (<http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

2.9 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

3. DAS VAGAS RESERVADAS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

3.1 Todos os candidatos que optarem por participar nas vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

- a) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- b) Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
- c) Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 5º, §2º, [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#); [Lei 13.146, de 6 de julho de 2015](#); [Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#); [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#); [Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021](#) e [Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012](#) (Transtorno do Espectro Autista), têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência de que sejam portadoras seja compatível com as atribuições a serem desempenhadas durante o estágio.

4.2 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

4.2.1 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para as 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, até o limite de 20% (vinte por cento).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

4.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) declarar-se com deficiência, no ato da inscrição;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema anexando laudo médico ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento (ANEXO V).

4.4.1 Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4.5 As necessidades especiais de que são portadores devem ser compatíveis com as atribuições a serem desempenhadas durante o estágio.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição, na forma da [Resolução nº 217 do Conselho Nacional do Ministério Público \(CNMP\), de 15 de julho de 2020](#).

5.1.1 A reserva de vagas de que trata o subitem 5.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no subitem 5.1, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição e optar pela participação no sistema de cotas, observando os prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e anexá-la, no ato de confirmação da inscrição, de forma digitalizada, no formato PDF ou JPG, tamanho máximo de 4MB, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie->



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

conosco.

c) comparecer, quando convocado, perante a Comissão de Heteroidentificação, responsável pelos procedimentos de validação do candidato negro, os quais serão baseados, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.4 O quantitativo fracionado de vagas reservadas a candidatos negros será:

- a) aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
- b) diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.5 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados a ocupar a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

5.6 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever, concomitantemente, para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

5.6.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinados e para aquelas reservadas às pessoas com deficiência, quando convocados por ambas as vias, deverão manifestar opção por uma delas.

5.6.1.1 Os candidatos que não se manifestarem previamente serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

5.6.2 Quando o candidato aprovado na condição de negro e de deficiente for, primeiramente, convocado para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta, na forma do subitem 5.6.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

5.7 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

5.8 O candidato deixará de ser enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à entrevista;
- b) não assinar a declaração específica para participar da seleção pelo sistema de cotas; ou
- c) não atender à condição de pessoa negra, quando assim considerar a Comissão de Heteroidentificação.

5.8.1 O candidato não enquadrado na condição de pessoa negra será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação e poderá interpor recurso contra a decisão, com prazo a ser definido pela Comissão Recursal, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

5.8.2 Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, não apresentar recurso tempestivo ou tiver o pleito indeferido pela Comissão Recursal.

5.8.3 O candidato cuja autodeclaração como negro ou pardo não seja reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas.

5.8.4 O candidato autodeclarado negro/pardo que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação quando convocado, será excluído da lista de vagas reservadas e concorrerá àquelas destinadas à ampla concorrência.

5.9 Comprovando-se falsa a declaração específica de participação da seleção pelo sistema de cotas, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E CANDIDATOS TRANSGÊNEROS

6.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais e transgêneros.

6.1.1 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata o subitem 6.1, o



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais e transgêneros, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição; e
- c) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

6.1.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação exigida passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6.1.3 O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial e transgêneros será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª e assim sucessivamente.

7. DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O candidato poderá interpor recurso em face da negativa de inscrições no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de confirmação dos inscritos, a ser divulgada no endereço eletrônico (<http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagio-conosco>).

7.2 O recurso deverá ser encaminhado para a Seção de Estágio, por meio do e-mail prr1-estagio@mpf.mp.br, e deverá conter as seguintes informações:

- a) nome do candidato;
- b) número da inscrição no certame; e
- c) fundamentação do pedido, com redação clara, consistente e objetiva, cabendo ao recorrente juntar documentos que entenda pertinentes.

7.3 O recurso deverá ser analisado e decidido pelo Coordenador e/ou Assistentes do processo seletivo.

7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou de recursos de recursos.

7.5 Recursos entregues intempestivamente e/ou que não apresentem as informações



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

estabelecidas no item 7.2 serão desconsiderados para quaisquer fins.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas estão previstas para serem realizadas no dia 11/05/2024, das 9h30 às 12h, na Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, localizada no SGAS 603, lote 22, Asa Sul, Brasília – DF, CEP. 70200-630.

8.2 No dia de realização das provas, não será permitida a entrada de candidatos sem camisa, com camisa regata, top ou, ainda, trajando bermuda ou short.

8.3 O candidato deverá apresentar-se com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- b) comprovante de inscrição; e
- c) documento de identidade original com foto (físico ou digital).

8.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

8.3.2 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. O documento, em versão original ou cópia simples, deverá ser expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas.

8.4 Os portões de acesso ao local da prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o seu início, prazo limite para a chegada do candidato junto à mesa de identificação.

8.5 Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos em hipótese alguma.

8.6 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

8.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; e
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

8.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, considerado o único documento válido para a correção.

8.8.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá assiná-lo tão somente no campo destinado.

8.8.1.1 Não haverá substituição do cartão de respostas nem da folha de texto definitivo por erro do candidato, tais como marcação rasurada e/ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

8.8.1.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas ou a folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.9 A folha de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova discursiva e não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

8.10 A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, na prova subjetiva, acarretará a atribuição de nota zero.

8.11 O Preenchimento da folha de rascunho é facultativo.

8.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao seu



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

9.1 Neste processo seletivo haverá a aplicação de prova objetiva e subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o curso de Direito (graduação e pós-graduação) e de prova objetiva, também de caráter eliminatório e classificatório, para o curso de Administração/Cursos de gestão com foco em Administração (pós-graduação).

9.1.1 A prova para o curso de Direito (graduação e pós-graduação) contará com 20 (vinte) questões objetivas e uma questão subjetiva que deve ter, no mínimo, 05 (cinco) linhas completas e, no máximo, 15 (quinze) linhas completas. Cada uma das questões objetivas valerá 1 (um) ponto e a questão subjetiva valerá 10 (dez) pontos, totalizando 30 (trinta) pontos.

9.1.2 A prova objetiva para o curso de Administração/Cursos de gestão com foco em Administração (pós-graduação) conterà, cada uma, 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de conhecimentos básicos e 15 (quinze) de conhecimentos específicos. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)			
Modalidade de prova	Disciplinas		Número de questões
Prova objetiva	Conhecimentos Específicos	Constitucional/Processo Civil	10
		Penal/Processual Penal	10
Prova discursiva	Constitucional/Processo Civil		1
	Penal/Processual Penal		
Total			21

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO/CURSOS DE GESTÃO COM FOCO EM ADMINISTRAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO)			
Modalidade de prova	Disciplinas		Número de questões
	Código de Ética e de Conduta do MPU		3



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

Prova objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	7
		Noções de Informática	5
	Conhecimentos Específicos	Noções de Administração Pública	5
		Administração/Cursos de Gestão com foco em Administração	10
Total			30

9.2 As provas elencadas no item 9.1.1 e 9.1.2, para as três especialidades, terão duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, exceto para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela autoridade competente.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

10.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem:

- pontuação mínima de 4 (quatro) pontos na prova subjetiva e acerto mínimo de 08 (oito) questões na prova objetiva destinada às vagas de estágio de graduação em Direito (graduação), o que equivale a uma pontuação mínima de 12 pontos totais na prova;
- pontuação mínima de 5 (cinco) pontos na prova subjetiva e acerto mínimo de 10 (dez) questões na prova objetiva destinada às vagas de estágio de pós-graduação em Direito, o que equivale a uma pontuação mínima de 15 pontos totais na prova;
- acerto mínimo de 15 (quinze) questões nas provas objetivas destinadas às vagas de estágio de pós-graduação em Administração/Cursos de Gestão com foco em Administração, sendo a pontuação mínima de 5 (cinco) acertos em conhecimentos básicos e 5 (cinco) acertos em conhecimentos específicos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO (GRADUAÇÃO)					
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de Questões	Pontuação Mínima por Área de Conhecimento	Pontuação Mínima na Prova	Pontuação Máxima
Prova Subjetiva	Conhecimentos Específicos	1	4	12	30
Prova objetiva	Conhecimentos	20	8		



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

Específicos					
ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO (PÓS-GRADUAÇÃO)					
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de Questões	Pontuação Mínima por Área de Conhecimento	Pontuação Mínima na Prova	Pontuação Máxima
Prova Subjetiva	Conhecimentos Específicos	1	5	15	30
Prova objetiva	Conhecimentos Específicos	20	10		
ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO/CURSOS DE GESTÃO COM FOCO EM ADMINISTRAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO)					
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de Questões	Pontuação Mínima por Área de Conhecimento	Pontuação Mínima na Prova	Pontuação Máxima
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	15	5	15	30
	Conhecimentos Específicos	15	5		

10.2 Será eliminado do certame o candidato que:

- a) obtiver pontuação inferior à mínima exigida, por Área de Conhecimento, nas provas objetivas e prova subjetiva;
- b) deixar questão em branco na prova subjetiva;
- c) responder com menos de cinco linhas completas a qualquer das questões da prova subjetiva;
- d) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

10.3 Na prova subjetiva, para efeito de avaliação, será desconsiderado qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e (ou) que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido.

10.4 Para a correção da prova subjetiva, serão analisados os seguintes critérios:

- a) conhecimento do tema proposto;
- b) domínio da linguagem escrita (acentuação, ortografia e concordância);
- c) objetividade (capacidade de expor o conhecimento no tempo máximo permitido, limitando-



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

se a abordagem ao tema proposto); e

d) capacidade argumentativa (clareza, coesão e coerência na exposição de ideias).

10.5 Para cada critério definido no subitem 10.4 serão dadas as seguintes pontuações:

Critérios de avaliação	Pontuação por questão
Conhecimento do tema proposto	3
Domínio da linguagem escrita	3
Objetividade	2
Capacidade argumentativa	2
Total	10

10.6. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

10.7 Caso haja empate na nota final do concurso, será considerado mais bem classificado o candidato que atender aos seguintes critérios sucessivos:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no certame, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) tiver maior idade.

10.8 A nota final no processo seletivo será a soma da nota obtida nas questões.

10.9 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>, no link “Processos Seletivos em Andamento” conforme cronograma constante do ANEXO VIII.

11. DOS RECURSOS

11.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o resultado preliminar da prova objetiva e o resultado preliminar da prova discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova objetiva e contra o resultado preliminar da prova discursiva mencionados no subitem 11.1 disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

11.3 Para interposição do recurso o candidato deverá preencher o formulário constante no ANEXO VII deste Edital e encaminhá-lo à Seção de Estágio, por meio do e-mail prr1-estagio@mpf.mp.br.

11.4 O recurso interposto deverá conter as seguintes informações:

- a) nome do candidato;
- b) número da inscrição no certame;
- c) disciplina, tipo de prova e número da questão recorrida; e
- d) fundamentação do pedido, com redação clara, consistente e objetiva, cabendo ao recorrente juntar os documentos que entenda pertinentes.

11.5 O gabarito preliminar da prova objetiva, após a análise dos recursos, poderá ser mantido e/ou alterado, inclusive com anulação de questão, quando for o caso.

11.5.1 No caso de acolhimento do recurso resultar a anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.

11.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso, recurso de gabarito oficial definitivo e recurso contra o resultado final das provas discursivas.

11.8 Recursos entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nas alíneas de “a” a “d” do subitem 11.4 serão desconsiderados para quaisquer fins.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, conforme quadro de vagas constante do ANEXO I, e mediante ato discricionário da Administração.

12.2 O candidato, ao ser convocado, receberá, via e-mail, link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, cuja leitura é obrigatória, constituindo-se requisito para assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da [Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017](#).

12.2.1 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização dos dados.

12.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente.

12.3.1 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser requerida pelo candidato aprovado, via correio eletrônico (prrr1-estagio@mpf.mp.br), a qualquer momento antes da convocação, ou, em se tratando de desistência temporária, em até dois dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação.

12.3.2 O candidato que não se manifestar no prazo indicado será considerado desistente definitivo do processo seletivo.

12.3.3 Na desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a ficar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá, ou não, ser efetivada no período de validade do processo seletivo.

12.4 A aprovação no processo seletivo não gera direito líquido e certo à contratação, que será realizada segundo critérios de conveniência e oportunidade da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

12.4.1 Para toda e qualquer contratação deverá ser observada a disponibilidade de vagas e de recursos orçamentários.

12.5 A contratação não gera vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário, tanto de graduação quanto de pós-graduação.

12.6 É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

12.7 A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) original e cópia do RG;
- b) original e cópia do CPF;
- c) original e cópia do comprovante de residência;
- d) via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino;
- e) via original do histórico escolar;
- f) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

- g) comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
 - h) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
 - i) certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - j) foto 3x4;
 - k) dados de conta-corrente vinculada a uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander ou Itaú;
 - l) laudo médico na forma prevista no subitem 4.4.1 deste edital, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência;
 - m) diploma de bacharelado em Direito para os candidatos às vagas de pós-graduação, especialidade Direito;
 - n) diploma de bacharelado, tecnólogo ou licenciatura, em qualquer área, para os candidatos às vagas de pós-graduação Administração/Cursos de Gestão com foco em Administração;
 - o) o candidato para vaga de pós-graduação em Direito deverá comprovar o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (AOB), se tiver.
- 12.8 A contratação não poderá ser realizada no último semestre da formação acadêmica, sendo seu período letivo comprovado por meio de declaração da instituição de ensino.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Procurador-chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais.

14.1.1 São considerados servidores públicos ocupantes de cargo público efetivo ou de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da administração pública direta ou indireta, sob regime jurídico estatutário.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

14.1.2 São considerados empregados públicos os ocupantes de cargos na administração pública indireta, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

14.2 A vedação contida no subitem anterior não alcança servidores ou empregados públicos aposentados, os quais farão jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte.

14.3 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes. (Art. 9º da Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010).

14.4 O estagiário servidor ou empregado público deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho, nos termos do Art. 12 da [Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010](#).

14.5 A jornada diária de estágio, durante o período de férias escolares, poderá estender-se até o máximo de 6 (seis) horas, mediante solicitação da chefia da unidade gestora e anuência da Secretaria Geral do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira (§1º do art. 9º da Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010).

14.6 A solicitação a que se refere o subitem anterior deverá ser remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a extensão da jornada de estágio (§ 2º do art. 9º da Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010).

14.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da República da 1ª Região (<https://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>).

14.8 Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

- a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) a concessão da bolsa-estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para o nível de graduação e de R\$ 2.055,65 (dois mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para o nível de pós-graduação;
- c) a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

d) a cobertura de seguro contra acidentes pessoais nos valores contratuais;

e) o recebimento de certificado (Termo) de realização de estágio ao final do estágio.

14.9 Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

14.10 O estagiário de pós-graduação que mudar de instituição conveniada e/ou de curso, desde que dentro da mesma área de aprovação no processo seletivo, poderá permanecer no estágio, pelo período remanescente, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

14.11 O estagiário de graduação que tiver interesse em mudar de instituição de ensino conveniada dentro do período de vigência do contrato de estágio deverá comunicar previamente a Seção de Estágio por meio de correio eletrônico (prr1-estagio@mpf.mp.br).

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Assinado eletronicamente
JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador-chefe Regional



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Curso	Código do Curso	Vagas	Local de Estágio
Administração Pós-graduação	667	03 + CR*	Procuradoria Regional da República da 1ª Região SAS Quadra 5, Bloco E, Lote 8 - Brasília/DF
Direito Graduação	026	10 + CR*	
Direito Pós-graduação	663	15 + CR*	

* Cadastro Reserva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

ANEXO II

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL
DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

1. Centro Universitário do Distrito Federal – UDF
2. Centro Universitário Estácio de Brasília
3. Centro Universitário do Planalto Central – UNICEPLAC
4. Centro Universitário de Brasília – UNICEUB
5. Centro Universitário Euro-Americano – UNIEURO
6. Centro Universitário ICESP – UNICESP
7. Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN
8. Centro Universitário Projeção – UNIPROJEÇÃO – Campus Taguatinga
9. Centro Universitário Projeção – UNIPROJEÇÃO – Campus Guará II
10. Centro Universitário Projeção – UNIPROJEÇÃO – Praça do Sol
11. Centro Universitário Projeção – UNIPROJEÇÃO – Ceilândia
12. Centro Universitário Projeção – UNIPROJEÇÃO – Sobradinho
13. Escola Superior do Ministério Público – ESCOLAMP
14. Faculdade Anhanguera de Brasília – FAB
15. Faculdade Anhanguera de Ciências e Tecnologia - ANHAGUERA
16. Faculdade Apogeu – APOGEU
17. Faculdade Atame Educacional
18. Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público - FMP
19. Faculdade de Negócios e Tecnologias da Informação – FACNET
20. Faculdade Educamais – EDUCA+
21. Faculdade IBEMEC São Paulo – IBEMEC SP
22. Faculdade Legale
23. Faculdade Processus – PFD
24. Faculdade Projeção de Ceilândia – FAPRO Ceilândia
25. Faculdade Projeção de Sobradinho – FAPRO Sobradinho
26. Faculdade Projeção de Taguatinga Norte – FAPRO Taguatinga
27. Faculdade Projeção do Guará – FAPRO Guará



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

28. Faculdade Serra Geral - FASG
29. Faculdade Unibrasília Sul – Brasília
30. Faculdade Unyleya – UNYLEYA (somente graduação)
31. Faculdades Integradas da UPIS – UPIS
32. Gran Centro Universitário - GRAN
33. Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília - IDP-BSB
34. Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB
35. Instituto de Ensino Superior Planalto – IESPLAN
36. Instituto Federal de Brasília – IFB
37. Universidade Católica de Brasília – UCB
38. Universidade Cruzeiro do Sul
39. Universidade de Brasília – UnB (somente graduação)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E CANDIDATOS TRANSGÊNEROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de Identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
<p>Declaro, para o fim específico de atender ao estabelecido no subitem 6.1.1, letra “b” do Edital de Abertura nº 01/2024 do 1º Processo Seletivo/2024, sob as penas da lei que sou candidato: () Minoria Étnico-Racial () Transgênero</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente de que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a não entrega de documentação exigida ocasionará a perda do direito de concorrer à reserva de vagas para o grupo das minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis</p>	
Local e data Brasília-DF, de de 2024.	Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de Identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO
<p>a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.</p> <p>b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência física - Qual? _____</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência auditiva - unilateral <input type="checkbox"/> bilateral <input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência visual – cegueira <input type="checkbox"/> baixa visão <input type="checkbox"/> visão monocular <input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).</p> <p>c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido admitido(a), estarei sujeito a anulação da admissão, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.

e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Local e data

Brasília-DF, de de 2024.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

ANEXO VI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ESPECIALIDADE: DIREITO (Graduação e Pós-graduação)

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios Fundamentais da Constituição (arts. 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança.

DIREITO PENAL: 1. Norma Penal. 2. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 3. Fato Típico. 4. Ilícitude. 5. Culpabilidade. 6. Concurso de Pessoas. 7. Penas. 8. Extinção da Punibilidade. 9. Ação Penal. 10. Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva.

ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO/Cursos de Gestão com Foco em Administração(Graduação)

I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO MPU

1. Portaria PGR/MPU n.º 98, de 12 de setembro de 2017 .

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Crase. 9. Pontuação. 10. Sintaxe. 11. Uso dos porquês. 12. Uso de preposições. 13. Comparativos e superlativos. 14. Interpretação de texto. 15. Emprego das conjunções. 16. Figuras de linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Noções de sistema operacional Windows 10 e Windows 11. 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (*LibreOffice*). 3. Rede de computadores: 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e *internet* e *intranet*; 3.2 Programas de navegação (*Microsoft Internet Explorer*, *Microsoft Edge*, *Mozilla Firefox* e *Google Chrome*); 3.3 Sítios de busca e pesquisa na internet; 3.4 Redes sociais: configurações de segurança; 3.5 *E-mail*: tipos e configurações de segurança. 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Segurança da informação: 5.1 Procedimentos de segurança; 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais; 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware*, etc.); 5.4 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*). 6. Computadores: principais dispositivos periféricos (impressoras, *pendrive*, monitor de vídeo, teclado, *mouse*, *scanner*, *webcam*, HD's, SSD's). 7. Certificados digitais: finalidade, conceitos básicos, principais tipos, formas de armazenamento.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Princípios expressos no art. 37 da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. 2. Conceitos de missão, visão e valores organizacionais. 3. Aplicação de Ferramentas de Gestão da Qualidade na Administração Pública: Lista (folha) de verificação. Diagrama de Pareto. Diagrama de Causa e Efeito. Histograma. Diagrama de Dispersão. Carta de Controle. 4. Estratégia nas Organizações Públicas: Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Análise SWOT. 5. Gestão de Pessoas na Administração Pública: vantagens e desvantagens do recrutamento interno e do recrutamento externo.

ADMINISTRAÇÃO: 1. Princípios da administração pública. 2. Noções de Gestão de Pessoas: atribuições da área de gestão de pessoas. 2.1. Treinamento e Desenvolvimento: Levantamento de Necessidade de Treinamento. 2.2 Competências administrativas: conhecimentos, habilidades e atitudes. 3. Planejamentos estratégico, tático e operacional. 4. Ferramentas de Gestão de qualidade: Diagrama de Ishikawa. Histograma. Diagrama de Dispersão. Carta de Controle. Diagrama de Pareto. 5. Conceitos e diferenças entre projeto e processo. 6. Excelência nos serviços públicos: assiduidade, responsabilidade, produtividade, capacidade de iniciativa, disciplina. 7. Clima e cultura organizacional. 8. Departamentalização: funcional; geográfica; por processos; por projetos; e matricial. 9. Estrutura Organizacional. 10. Objetivos das aquisições e contratações de serviços nas organizações. 11. Indicadores de eficiência, eficácia e efetividade. 12. Reestruturação organizacional e administrativa. 13. Orçamento Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

ANEXO VII

	Ministério Público Federal Procuradoria Regional da República da 1ª Região Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO	
1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO DE 2024			
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por meio do e-mail prr1-estagio@mpf.mp.br , no prazo de DOIS DIAS úteis após a data de divulgação do gabarito preliminar.			
Nome		Nº da inscrição	
Disciplina		Tipo da Prova	Nº da questão recorrida
Fundamentação do Recurso			
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato			
Brasília-DF, de 2024.		Assinatura	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

ANEXO VIII

CRONOGRAMA - 1º PROCESSO SELETIVO DE 2024 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

DATA	
29/02/2024	Aviso Público para instituições de ensino interessadas em celebrar convênio com a PRR1 (§ 1º, art. 4º, Portaria PGR/MPU nº 378/2010)
03/04/2024	Publicação do Edital de Abertura
04/04 a 26/04/2024	Período de Inscrição e confirmação das inscrições
30/04/2024	Divulgação da lista de inscritos
02 e 03/05/2024	Prazo para recurso em face da negativa de inscrições
08/05/2024	Divulgação da lista definitiva de inscritos
11/05/2024	Aplicação das provas
14/05/2024	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas
15 e 16/05/2024	Prazo para recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva
07/06/2024	Divulgação do resultado preliminar das provas objetiva e discursiva
10 e 11/06/2024	Prazo para recurso contra resultado preliminar das provas objetiva e discursiva
24/06/2024	Entrevista perante a Comissão de Heteroidentificação
28/06/2024	Divulgação do resultado final